



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 279 <sup>a</sup>
Decisão da CEMQGM	Nº 359/2017	
Referência	Processo nº 1075677/2017	
Interessado	SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA	

**EMENTA:** Aprova o Deferimento da solicitação de Registro de empresa Sulamericana Engenharia Ltda, que apresenta com Responsável Técnico o Engº. Mecânico Carlos Rogério Everton Prestes.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 279<sup>a</sup>, apreciando o processo nº 1075677/2017, em que empresa SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA, com Matriz estabelecida na Av. da República, 4180/Conj. 52 – Parolin, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.336.030/0001-61, solicita o registro definitivo neste regional apresentando como Responsável Técnico o Eng. Mec. CARLOS ROGÉRIO EVERTON PRESTES, CREA-PR nº 170094288-3, Visto PB 11389, com atribuição inicial fixada no artigo 12 da Res. 218/73, do Confea, com horário de trabalho de 08h00min as 18h00min (segunda a quarta-feira – ART PB20170158017), e; **considerando** que a empresa SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA, tem no seu objeto social atividades cujas atribuições competem ao profissional indicado como Responsável Técnico; **considerando** que o profissional indicado como RT reside em Curitiba/PB e declarou endereço, nesta jurisdição, na cidade de João Pessoa/PB e é um dos RT da empresa requerente na jurisdição do Crea-PR; **considerando** o art. 1º da Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980 dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício das profissões; **considerando** que a carga horária total pretendida pelo Eng. Mec. CARLOS ROGÉRIO EVERTON PRESTES, CREA-PR nº 170094288-3, Visto PB 11389, é de 24h/semana, nesta jurisdição; **considerando** que o profissional atendeu a Decisão PL-99/16, deste Conselho, indicando endereço nesta jurisdição; **considerando** a Resolução 336/89 do Confea, e o Ato 02/03, do Crea/PB; **considerando** o parecer da Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do Crea/PB, datado de 12/11/2017, que recomenda o deferimento do registro da empresa neste Regional, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO** do Registro da empresa SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA neste regional, tendo como Responsável Técnico o Eng. Mec. CARLOS ROGÉRIO EVERTON PRESTES, CREA-PR nº 170094288-3, Visto PB 11389, nos termos da Resolução 336/89, do Confea, para desenvolver atividades do objeto social da mesma adstrita as suas atribuições profissionais, nos termos do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea. Coordenou a sessão o senhor Mecânico Júlio Saraiva Torres Filho, estiveram presentes os Conselheiros: Maurício Timótheo de Souza, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Fábio Moraes Borges, Iure Borges de Moura Aquino, Amauri de Almeida Cavalcanti, José Ariosvaldo de Alves da Silva, Carlos Cabral de Araújo e Pedro Paulo do Rego Luna Filho, sendo este último substituído regimentalmente o seu Titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2017

Engº Mecânico e Seg. Trabalho Júlio Saraiva Torres Filho  
Coordenador da CEMQGM – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)